



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA

---

PORTARIA Nº. 019,  
De 17 de janeiro de 2023.

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SEUS TERMOS ADITIVOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

**CONSIDERANDO** que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Divina Pastora, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- **RAFAEL SANTOS DE MENEZES E SILVA – CPF nº 030.368.651-01 – Fiscal Titular (PMDP).**
- **LUCIANA DOS SANTOS ALVES – CPF n.º 023.901.045-09 – Fiscal Suplente (PMDP);**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato Nº 002/2023**, nos termos do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

<b>Contratada</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
MORBECK ALMEIDA E COSTA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA	02.01.2023 A 02.01.2023

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora**, Estado de Sergipe,  
aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

*Maria Clara Prado Ribeiro Rollenberg*  
**Maria Clara Prado Ribeiro Rollenberg**  
Prefeita Municipal

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 17/01/2023

*Danielle Morais Schuster*  
**DANIELLE MORAIS SCHUSTER**  
Gestora do Contrato

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 17/01/2023

*Rafael Santos Menezes e Silva*  
**RAFAEL SANTOS MENEZES E SILVA**  
Fiscal Titular

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 17/01/2023

*Luciana dos Santos Alves*  
**LUCIANA DOS SANTOS ALVES**  
Fiscal Suplente